

PROVIMENTO Nº 006/2006-CJCI

Dispõe sobre a necessidade de autorização da Presidência do TJE para o funcionamento do Fórum em domingos, feriados e dias não úteis e para realização dos chamados “mutirões”.

A Excelentíssima Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o funcionamento do Fórum em domingos, feriados e dias não úteis geram custos para o Tribunal;

CONSIDERANDO que a realização dos chamados “mutirões”, realizados dentro ou fora das dependências do Fórum, levados a efeito com a melhor das intenções pelos Juízes, algumas vezes servem a interesses políticos.

RESOLVE:

Art. 1º. Subordinar o funcionamento do Fórum, no âmbito das Comarcas do interior, em domingos, feriados e dias não úteis, assim como a realização dos chamados “mutirões”, dentro ou fora das dependências do Fórum, à prévia e expressa autorização da Presidência do Tribunal, excetuando-se as atividades referentes aos Plantões.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 08 de maio de 2006

Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior